

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)
CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE
TECNOLOGIA À DISTÂNCIA (EAD)
VESTIBULAR 2019 – 2º SEMESTRE
AGENDADO e NOTAS DO ENEM
EDITAL Nº 966 de 25/04/2019
3ª edição – 27/05/2019

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **segundo semestre de 2019** nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), Licenciatura e Bacharelados, na modalidade à distância**, listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), Bacharelados e Licenciaturas, ofertados na modalidade à distância** pela **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo único. O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2019 da UP**.

Art. 2º O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **provas agendadas e com aproveitamento das notas do ENEM**.

Parágrafo único. É **obrigação do candidato escolher no momento da inscrição, o local, dia e horário onde fará a prova** do vestibular **agendado**.

Art. 3º Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

§ 1º As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

§ 2º Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

Art. 4º Se, por força maior ou por motivo fortuito, não ocorrer a prova em sua plenitude em algum dos polos, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela **CPS** da **UP**.

Capítulo II DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Art. 5º Os cursos objeto deste processo seletivo **são ofertados na modalidade à distância**, suas atividades e formatos constam no site da UP, devendo os alunos aceitá-las, segundo critérios definidos pela Universidade.

§ 1º A oferta desses cursos é feita conforme autorizado pelas Resoluções nº 389 de 14/09/2018, nº 401 de 18/10/2018, nº 403 de 29/10/2018, nº 407 de 06/11/2018, nº 411 de 23/11/2018, nº 420 de 04/12/2018, nº 421 de 06/12/2018, nº 469 de 15/04/2019 e nº 482 de 20/05/2019 dos Conselhos Superiores da UP e disposto no quadro abaixo:

Número de vagas por Polo EAD e Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia)										
Polo	Administração (Bacharelado)	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Empreendedorismo (CST)	Gestão Comercial (CST)	Gestão de RH (CST)	Gestão Financeira (CST)	Logística (CST)	Marketing (CST)	Processos Gerenciais (CST)	Pedagogia (Licenciatura)
Arapongas/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Araucária/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Balneário Camboriú/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Belo Horizonte/MG	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Blumenau/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Brasília/DF	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Cachoeiro do Itapemirim/ES	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Cacoal/RO	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Campinas/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Campo Mourão/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Canoas/RS	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Cascavel/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Chapecó/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Cianorte/PR	**	**	50	50	50	50	50	50	50	100
Colombo/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Curitiba/PR - Câmpus Sede (Ecoville)	200	100	100	100	100	100	100	100	100	200
Curitiba/PR – Hauer	200	100	100	100	100	100	100	100	100	200
Curitiba/PR - Praça Osório	200	100	100	100	100	100	100	100	100	200
Curitiba/PR - Sítio Cercado	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Dois Vizinhos/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Fazenda Rio Grande/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Florianópolis/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Fortaleza/CE	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100

Número de vagas por Polo EAD e Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia)										
Polo	Administração (Bacharelado)	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Empreendedorismo (CST)	Gestão Comercial (CST)	Gestão de RH (CST)	Gestão Financeira (CST)	Logística (CST)	Marketing (CST)	Processos Gerenciais (CST)	Pedagogia (Licenciatura)
Foz do Iguaçu / PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Franca/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Goiânia/GO	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Guarapuava/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Guaratuba/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Guarujá/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Irati/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Jaraguá do Sul/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Joinville/SC	200	100	100	100	100	100	100	100	100	200
Jundiaí/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Lages/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Londrina/PR	200	100	100	100	100	100	100	100	100	200
Macapá/AP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Manaus/AM	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Nova Odessa/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Osasco/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Palmas/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Palmeira/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Paranaguá/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Paranavaí/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Pato Branco/PR	**	**	50	50	50	50	50	50	50	100
Pinhais/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Piraquara/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Ponta Grossa/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Primavera do Leste/MT	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Ribeirão Preto/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Santo André/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Santo Ângelo/RS	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São José do Rio Preto/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São José dos Campos/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São José dos Pinhais/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São Leopoldo/RS	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São Paulo (Bela Vista) /SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São Paulo (Ipiranga)/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100

Número de vagas por Polo EAD e Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia)										
Polo	Administração (Bacharelado)	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Empreendedorismo (CST)	Gestão Comercial (CST)	Gestão de RH (CST)	Gestão Financeira (CST)	Logística (CST)	Marketing (CST)	Processos Gerenciais (CST)	Pedagogia (Licenciatura)
São Paulo (Vila Leopoldina)/SP	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**
Serra/ES	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Telêmaco Borba/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Toledo/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Três Lagoas/MS	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Uberlândia/MG	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Umuarama/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
União da Vitória/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Valinhos/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Viamão/RS	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Vitória da Conquista/BA	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Volta Redonda/RJ	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100

§ 2º Os cursos de Graduação à distância, formato de oferta à distância, elencados no § 1º deste artigo tem como tempo de integralização:

I - Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia: 4 (quatro) anos.

II - Empreendedorismo, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing e Processos Gerenciais: 2 (dois) anos.

§ 3º Os polos indicados neste artigo estão situados nos seguintes endereços:

Polo	Município	Estado	Endereço
1	Arapongas	PR	Rua Macucos, 176. Bairro: Centro. CEP: 86701-720.
2	Araucária	PR	Avenida Archelau de Almeida Torres, 330 Bairro: Centro CEP: 83702-185
3	Balneário Camboriú	SC	Avenida Santa Catarina, 347. 2º Piso da Rodoviária Bairro: Estados. CEP: 88339-005.
4	Belo Horizonte	MG	Avenida Brasil, 84. Bairro: Santa Efigênia. CEP: 30140-001. Complemento: Loja 15.
5	Blumenau	SC	Rua Sete de Setembro, 1921. Bairro: Centro CEP: 89012-401
6	Brasília	DF	Qs 10 lote"B", s/n. Bairro: Riacho Fundo I. CEP: 71810-100
7	Cachoeiro do Itapemirim	ES	Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 1759. Bairro: BR 482. CEP: 29310-015. Complemento: Localidade do Morro.
8	Cacoal	RO	Rua Anísio Serrão, 2325. Bairro: Centro. CEP: 76963-728.
9	Campinas	SP	Rua Itatiba, 1427. Bairro: Jardim Novo Campos Elísios. CEP: 13050-545
10	Campo Mourão	PR	Via Rosalina Maria dos Santos, 927. Bairro: Área Urbanizada I. CEP: 87301-899
11	Canoas	RS	Rua Capistrano de Abreu, 229. Bairro: Niterói. CEP: 92120-130.

Polo	Município	Estado	Endereço
12	Cascavel	PR	Rua Maranhão, 924. Bairro: Centro. CEP: 85801-050.
13	Chapecó	SC	Avenida Fernando Machado, 126E. Bairro: Centro. CEP: 89802-112
14	Cianorte	PR	Rua Monte Castelo, 375. Bairro: Zona 2. (Sala 2) CEP: 87200-336
15	Colombo	PR	Rua Abel Scuiasiato, 366. Bairro: Centro. Loja 1 CEP: 83408-280.
16	Curitiba (Ecoville)	PR	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300. Bairro: Campo Comprido. CEP: 81280-330
17	Curitiba (Hauer)	PR	Rua Anne Frank, 1919. Bairro: Vila Hauer. CEP: 81610-020
18	Curitiba (Praça Osório)	PR	Praça General Osório, 125. Bairro: Centro. CEP: 80020-010
19	Curitiba (Sítio Cercado)	PR	Rua Mandirituba, 1327. Bairro: Sítio Cercado. CEP: 81925-540.
20	Dois Vizinhos	PR	Rua Presidente Costa e Silva, 465. Bairro: Centro. CEP 85660-000
21	Fazenda Rio Grande	PR	Rua Antônio Lourenço dos Santos, 94. Bairro: Pioneiros. CEP 83833-040
22	Florianópolis	SC	Rua São João Batista, 60 Bairro: Agrônômica. CEP 88025-230
23	Fortaleza	CE	Avenida Senador Virgílio Távora, 999. Bairro: Aldeota. Sobre Loja 1 CEP 60170-250.
24	Foz do Iguaçu	PR	Rua Almirante Barroso, 1086. Bairro: Centro. CEP: 85851-010.
25	Franca	SP	Rua Cavaleiro Ângelo Presotto, 297. Bairro: São José. CEP: 14401-289.
26	Goiânia	GO	Rua Nossa Senhora da Conceição, 427. (QD 25F LT. 12) Bairro: Rodoviário. CEP: 74430-370.
27	Guarapuava	PR	Rua Benjamim Constant, 1211, Centro. CEP: 85010-190.
28	Guaratuba	PR	Rua Tocantins, 75. CEP: 83280-000.
29	Guarujá	SP	Rua Washington, 293. Bairro: Guarujá. CEP: 11410-150.
30	Irati	PR	Rua Carlos Thoms, 67. Bairro: Centro. CEP: 84500-000.
31	Jaraguá do Sul	SC	Rua Presidente Epitácio Pessoa, 676. Bairro: Centro. CEP: 89251-100
32	Joinville	SC	Rua Paulo Fischer, 158, Bairro Atiradores. CEP: 89203-078
33	Jundiaí	SP	Rua Prudente de Moraes, 743. Bairro: Centro. CEP: 13201-004
34	Lages	SC	Rua Otacílio Vieira da Costa, 247. Bairro: Centro. CEP: 88501-050
35	Londrina	PR	Rua Prefeito Faria Lima, 400, Jardim Maringá. CEP: 86061-450
36	Manaus	AM	Avenida Rio Madeira, 444. Bairro: Nossa Senhora das Graças. CEP: 69053-030
37	Nova Odessa	SP	Avenida Ampelio Gazzetta, 200. Bairro: Residencial Lopes Iglesias. CEP: 13460-000
38	Osasco	SP	Avenida Horácio Lafer, 335. Bairro: Jardim das Flores. CEP: 06112-010
39	Palmas	PR	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 664. CEP: 85555-000
40	Palmeira	PR	Rua XV de Novembro, 394. Centro. CEP: 84130-000
41	Paranaguá	PR	Rua João Eugênio, 816. Bairro: Costeira. CEP 83203-400

Polo	Município	Estado	Endereço
42	Paranavaí	PR	Rua Souza Naves, 1435. Bairro: Centro. CEP: 87701-060.
43	Pato Branco	PR	Rua Mato Grosso, 200. Bairro: Baixada. CEP: 85501-200
44	Pinhais	PR	Rua Edinei de Lima Godoy, 41. Bairro: Pineville. CEP 83320-590
45	Piraquara	PR	Rua Engenheiro Pontoni, 223 Bairro: Jardim Primavera. CEP 83302-180
46	Ponta Grossa	PR	Av. Dr. Vicente Machado, 721. Bairro: Centro. CEP 84010-000
47	Primavera do Leste	MT	Rua Blumenau, 125. Bairro: Primavera I. CEP: 78850-000.
48	Ribeirão Preto	SP	Rua Américo Brasiliense, 1377. Bairro: Centro. Complemento: Sala 01 CEP: 14015-050.
49	Santo André	SP	Avenida Dr. Alberto Benedetti, 121. Bairro: Vila Assunção. CEP: 09030-340
50	Santo Ângelo	RS	Rua Duque de Caxias, 577. Bairro: Centro. CEP: 98803-412.
51	São José do Rio Preto	SP	Rua General Glicério, 3350. Bairro: Centro. CEP: 15015-400.
52	São José dos Campos	SP	Praça Cândida Maria Cesar Sawaya Giana, 64 Bairro: Jardim Apolo I CEP: 12243-003
53	São José dos Pinhais	PR	Rua Padre Bittencourt, 282. Bairro: Centro. CEP 83030-490
54	São Leopoldo	RS	Av. Getúlio Vargas, 4388. Bairro: São João Batista. CEP: 93022-422
55	São Paulo (Bela Vista)	SP	Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 1224. Bairro: Bela Vista. CEP 01318-001
56	São Paulo (Ipiranga)	SP	Rua Professor Vivalva Júnior, 73. Bairro: Ipiranga. CEP 04285-120
57	Serra	ES	Rua Paraguaçu, 210. Bairro: Jardim Atlântico. CEP: 29175-252. Serra/ES
58	Telêmaco Borba	PR	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1539. Bairro: Alto das Oliveiras. CEP: 84269-000
59	Toledo	PR	Avenida Parigot de Souza, 671. Bairro: Jardim Santa Maria. CEP: 85906-070
60	Três Lagoas	MS	Avenida Felinto Muller, 75. Bairro: Centro. CEP: 79600-003
61	Uberlândia	MG	Avenida João Naves de Ávila, 3150. Bairro: Santa Maria. CEP: 38408-100
62	União da Vitória	PR	Rua Professor Cleto, 81. Centro. CEP: 84600-140
63	Valinhos	SP	Rua Alameda Maria Tereza, 3700. Bairro: Dois Córregos. CEP: 13278-181.
64	Viamão	RS	Estrada da Branquinha, 299. Bairro: Viamópolis. CEP: 94470-483
65	Vitória da Conquista	BA	Avenida Lauro de Freitas, 142, 2º andar, loja G20 (Panvicon Center). Bairro: Centro. CEP: 45000-230.
66	Volta Redonda	RJ	Rua Cento e Cinquenta e Nove - B, 91. Bairro: Laranjal. CEP: 27255-050

Edição	Data	Histórico com alterações
1	25/04/2019	Publicação do Edital nº 965 de 25/04/2019
2	20/05/2019	INCLUSÃO DE NOVOS POLOS: oferta dos cursos de Graduação nos polos de Manaus/AM e Palmas/PR. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: o polo de União da Vitória passa a estar localizado em novo endereço, conforme indicado na tabela do art. 5º§ 3º

Edição	Data	Histórico com alterações
3	27/05/2019	CANCELAMENTO DE OFERTA, de todos os cursos de Graduação, no Polo de São Paulo (Vila Leopoldina)/SP.

Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

Art. 6º O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, via online.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO

Art. 7º A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 5º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 8º Este vestibular terá suas provas realizadas a partir do **dia 15/05/2019 (quarta-feira) até o dia 22/07/2019 (segunda-feira)** no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e em outras localidades as quais estão discriminadas no site **www.up.edu.br** e o candidato poderá escolher uma delas no ato da inscrição.

§ 1º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, **de segunda-feira a sábado**, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 2º As provas terão duração de uma (1) hora.

Art. 9º O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

Parágrafo único. O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

Art. 10. A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova e o **resultado será divulgado logo após sua aplicação**, no setor de atendimento ou na secretaria da unidade onde a prova for realizada.

Art. 11. O PROCESSO SELETIVO será composto de 2 (duas) provas aplicadas uma em seguida da outra:

- (a) **A primeira prova terá 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação)**, que será realizada pelos candidatos **em um computador** utilizando o sistema online. Será aplicada antes da prova de múltipla escolha e terá o caráter de pré-requisito para a segunda prova. Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em **Língua Portuguesa**. Após a finalização dessa prova, o aplicador irá avaliar a mesma, e, dependendo de sua avaliação poderá ou não abrir o sistema online para a realização da prova objetiva. Se o aplicador avaliar que a questão deve ser refeita, o candidato terá mais uma oportunidade para refazê-la.
- (b) **A segunda prova terá 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha e será também realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online.** Dessas questões, **10 (dez)** serão de Raciocínio Lógico e Quantitativo e **10 (dez)** questões serão de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

Art. 12. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos nas questões objetivas.

Seção II DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 13. Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

§ 1º O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

§ 2º Para o candidato que escolher o vestibular utilizando as notas do ENEM, o resultado do processo seletivo será divulgado 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a data da inscrição, na Área do Candidato.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Seção I DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

Art. 14. As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** poderão ser feitas no período de **13/05/2019 (segunda-feira) a 21/07/2019 (domingo)** pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O local para realização do processo seletivo.
- II - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.
- III - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção II DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 15. O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º **As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas até o dia 21/07/2019 (domingo)**, conforme procedimento descrito no **art. 14** deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$PM = 20 \times \frac{\text{Soma das notas das 5 competências}}{50}$
$\text{Resultado} = PM \text{ dividido por } 100$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.
- II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 16. Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **no 2º semestre de 2019**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 17. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **no 2º semestre de 2019**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **logo após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.**

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br**
- Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 18. O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser **entregue em até 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*

- b) Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- c) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.

- d) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- e) Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.
- f) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- g) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- h) Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.

Art. 19. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 20. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados **nos cursos ofertados na modalidade à distância**, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 22. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 23. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

Art. 24. Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia **22/07/2019 (segunda-feira)**, portanto o candidato que fizer o vestibular agendado no dia **22/07/2019 (segunda-feira)** terá como data final de matrícula o mesmo dia.

Art. 25. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

Parágrafo único. Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

Art. 26. Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017;

Logística (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017;
Processos Gerenciais (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 274 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 95 – 03/02/2014.

Art. 27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

Art. 28. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 29. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Marina Araujo
Presidente da CPS

Jair Bordignon
Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profª. Muriel Brenna Volz
Assessora da Reitoria
Membro da CPS



Visto:
Prof. José Pio Martins
Reitor